CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n. 669
Em 24/09/1993
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 22
DOMINGOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/93

AUTORIZA TRANSMISSÃO DE ÁREA DE TERRA AO CENTRO CÍVICO RECREATIVO "DOMINGOS MARTINS", ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transmitir, por escritura pública de doação, ao Centro Cívico Recreativo "Domingos Martins"uma área de terra qua mede 247,39m² e está localizada nos fundos da entidade, na Av. Presidente Vargas, 822, em Domingos Martins, neste Estado.

Art. 2º - Todos os onus decorrentes da doação de que trata o Art.1º desta lei, correrão por conta do donatário Centro Cívico Recreativo "Domingos Martins".

Art. 3º - A área de terra objeto da doação, esta registrada sob o Nº 3059 de ordem, as fls 117 do livro 3-C, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Domingos Martins, livre e desembaraçada de onus.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Domingos Martins-ES, 13 de setembro de 1993.

Alfredo Meyer
Prefeito Municipal